



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL (PPG-CCMC) - 2024

1. OBJETIVO

O presente edital visa a seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC) do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo. O PIPD, regulamentado pela Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, tem como objetivo a promoção de estudos de excelência, o fortalecimento de grupos de pesquisa nacionais e a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, além de fomentar a internacionalização dos programas de pós-graduação.

2. VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

Será disponibilizada 1 (uma) bolsa com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 36 (trinta e seis) meses no total. A renovação da bolsa poderá ser concedida a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC), condicionada à análise de mérito e à aderência do novo plano de trabalho às linhas de pesquisa prioritárias do PPG-CCMC, não constituindo direito adquirido ou expectativa legítima de renovação automática.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

São elegíveis para esta chamada candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

- O(A) candidato(a) deve demonstrar ter finalizado o doutorado, apresentando documentação comprobatória no momento da inscrição. Candidaturas sem a devida comprovação de doutoramento concluído não serão analisadas;
- O(A) candidato(a) deve enviar uma Carta de Apresentação do(a) Candidato(a), indicando a aderência da proposta de pós-doutorado às linhas de pesquisa do PPG-CCMC e sugerindo um(a) potencial supervisor(a) para o estágio de pós-doutorado, que deve ser escolhido dentre os(as) supervisores(as) credenciados no PPG-CCMC e que já tenha concluído ao menos uma orientação em nível de doutorado;
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data



do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

- Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado; e
- Declarar ter ciência de todos os termos do Regulamento do PIPD (PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 e PORTARIA CAPES No 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As inscrições serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Critério Eliminatório:

- **Adesão às linhas de pesquisa do PPG-CCMC**, por meio de Carta de Apresentação do(a) Candidato(a), indicando a aderência da proposta de pós-doutorado às linhas de pesquisa do PPG-CCMC e sugerindo um(a) potencial supervisor(a) para o estágio de pós-doutorado, que deve ser escolhido dentre os(as) supervisores(as) credenciados no PPG-CCMC e que já tenha concluído ao menos uma orientação em nível de doutorado.

Critérios Classificatórios:

1. **Formação Acadêmica e Experiência** - análise do CV Lattes do(a) candidato(a) (peso de 30%).
2. **Proposta de Pesquisa** - análise do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) (peso de 20%).
3. **Produção Acadêmica Destacada** - análise das 10 principais produções acadêmicas dos últimos 10 anos (peso de 40%).
4. **Internacionalização** - avaliação da colaboração com grupos internacionais, mobilidade acadêmica, participação em eventos internacionais e proficiência em inglês (peso de 10%).

5. CALENDÁRIO

- **Inscrições:** de 11/10/2024 a 25/10/2024.
- **Divulgação do resultado preliminar:** a partir de 29/10/2024.
- **Prazo para interposição de recursos:** até dois dias após a divulgação do resultado preliminar.
- **Divulgação do resultado final:** a partir de 05/11/2024.
- **Confirmação de interesse na vaga:** em até 2 dias úteis após divulgação do resultado final.
- **Implementação da bolsa:** conforme calendário estabelecido pela CAPES.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, exclusivamente por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/2DymktQ2RnLdza5v8>, dentro do prazo indicado no Item 5. Para a inscrição, o candidato deverá submeter os seguintes documentos em formato digital:

- Cópia do Documento de Identificação;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do Diploma de Doutorado. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Carta de Apresentação conforme descrito no Item 3;
- Pré-projeto de pesquisa, conforme modelo disponibilizado no formulário de inscrição;
- Lista com as 10 principais produções acadêmicas dos últimos 10 anos, conforme modelo disponibilizado no formulário de inscrição;
- Comprovantes relativos ao critério de internacionalização, se aplicável; e
- Termo de Compromisso assinado (Anexo I da Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024)

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por membros da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Computação e Matemática Computacional (CCP do PPG-CCMC).

- A Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0 e 10 para cada critério classificatório descrito no Item 4.
- A nota final entre 0 e 10 será obtida pela média ponderada das notas de cada critério classificatório, considerando os respectivos pesos de cada critério.
- Para ser selecionado, o candidato deve obter uma nota final mínima de 7.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site do PPG-CCMC para todos os candidatos, conforme o cronograma estabelecido no Item 5.

O candidato selecionado deve manifestar e confirmar seu interesse na vaga em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado. Na falta de manifestação ou em caso de desistência, o próximo candidato será convocado, seguindo a ordem de classificação do resultado final.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES



A implementação da bolsa seguirá o calendário divulgado pela CAPES do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). O bolsista deverá iniciar as atividades após a aprovação final da sua candidatura, assinatura do termo de outorga e registro nos devidos setores do ICMC-USP.

10. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - creditar à CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, no caso de realizar estágio no exterior, na hipótese prevista na portaria do PIPD da CAPES.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- A outorga da bolsa ao candidato selecionado está condicionada à aceitação do termo de compromisso disposto no Anexo I da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.
- Do resultado final, divulgado conforme Item 5, não caberá recurso.
- Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC).
- Dúvidas sobre o Processo Seletivo e o PIPD do PPG-CCMC devem ser enviadas para o e-mail cqproexccmc@icmc.usp.br.